



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3520-7145

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Pregão Eletrônico 127/2024

Processo 17534/2024

Objeto: Análise de Recurso

I – RELATÓRIO

Trata-se de Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

O presente pregão teve início às oito horas, do dia 8 de agosto de 2024, transcorrendo de forma eletrônica através da plataforma “Portal de Compras Públicas”.

Após encerrada a etapa de lances, conhecidas as arrematantes, a empresa VIANEI ANTONIO WOOS, sagrou-se vencedora dos itens nº 8 e 10. A sessão foi suspensa pela Pregoeira às 10h25 do dia 08/08/2024, para a realização dos demais certames referentes a contratação de horas-máquina para outras secretarias municipais.

No dia 13/08/2024 às 10h35 foi comunicado via chat do Portal de Compras Públicas que a retomada da sessão ocorreria no dia 15/08/2024 às 08 h. Nesta data a sessão foi retomada para dar andamento aos trâmites da etapa de habilitação, como por exemplo, a abertura do prazo de recurso quanto às propostas, a negociação de valores, diligências, dentre outras ações. Às 08h42 do dia 15/08/2024 foi aberto prazo para negociação do item nº 10 (rolo compactador vibratório 10T), para que a empresa VIANEI ANTONIO WOOS verificasse a possibilidade de reduzir o valor de seu último lance, de R\$ 169,00/h para R\$ 168,00/h, conforme valor obtido para o mesmo equipamento em outro processo licitatório com o mesmo objeto. A empresa aceitou o valor proposto, tendo ajustado seu lance no sistema às 08h51 do dia 15/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3520-7145

Para o item nº 8 (motoniveladora c/ capacidade bruta operacional mínima de 15,5 T) o valor ofertado pela empresa VIANEI ANTONIO WOOS manteve-se inalterado.

Encerrados os prazos para negociação de valores, a sessão foi retomada no dia 28/08/2024 às 08 h para abertura do prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para a apresentação das propostas atualizadas e documentos de habilitação, conforme itens nº 9 e 11 do Edital, pelas empresas vencedoras do certame. Ocorreu que a empresa VIANEI ANTONIO WOOS não apresentou no prazo estipulado pela Pregoeira, conforme item nº 8, subitem nº 8.1 do Edital, os referidos documentos.

Não houve por parte da recorrente a manifestação via chat do Portal de Compras Públicas, e-mail, ou qualquer outra forma que pudesse comprovar o interesse da empresa em apresentar os documentos solicitados na etapa de habilitação.

Sendo assim, no dia 03/09/2024, às 13h46 procedeu-se com a desclassificação da empresa recorrente em razão de não ter cumprido com o que solicita os itens nº 9 e 11 do Edital, passando a negociação dos itens aos próximos colocados.

Ao final da etapa de habilitação, aberto o prazo de recurso, a empresa VIANEI ANTONIO WOOS apresentou as suas razões recursais, alegando em síntese:

- Que ficou classificada em 1º lugar para o item nº 10 do PE 127/2024, processo nº 17534/2024;
- Que acompanhou o andamento da sessão a fim de evitar a perda de informações e prazos;
- Que houve equívoco em relação ao valor que a empresa estava disposta a aceitar em relação a negociação realizada, e que a fez supor que não seria a vencedora do referido item;
- Que por um período deixou de acompanhar o andamento do processo no Portal de Compras Públicas, retornando somente após ter compreendido que havia se sagrado vencedora do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3520-7145

- Que por não estar logada na plataforma Portal de Compras Públicas no dia em que o prazo para apresentação da documentação de habilitação foi aberto, acabou não enviando os mesmos e sendo desclassificada no processo.

Requeru, por fim, a reforma da decisão que culminou em sua inabilitação para o presente certame.

Aberto o prazo sucessivo, não houve a interposição de contrarrazões por parte das demais licitantes.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Sob o ponto de vista formal, a manifestação apresentada atende à legalidade e ao instrumento convocatório, sendo que a empresa se manifestou tempestivamente.

Inicialmente, é importante destacar a previsão contida no item 3, subitem 3.2, do instrumento convocatório:

3. PARTICIPAÇÃO

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Logo, fica subentendido que ao cadastrar a sua proposta no Portal de Compras Públicas a fim de participar do certame, além de tomar conhecimento das exigências do Edital, a empresa se responsabiliza pelos lances ofertados e pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3520-7145

informações prestadas, bem como pelo acompanhamento do andamento do processo na referida plataforma.

A negociação de valores se configura como forma de alcançar o valor mais vantajoso para a Administração Pública, mas não impõe ao licitante a aceitação do valor proposto.

Durante todo o processo foi comunicado via chat quais seriam os trâmites a serem realizados e o prazo para tal, como se pode verificar na Ata Parcial disponível para consulta pública na plataforma utilizada para a realização do certame. A exemplo, na página nº 24 é possível verificar que a empresa arrematou, ou seja, ofertou o menor valor para os itens nº 8 e 10. Seguindo a ordem cronológica das etapas do certame, na página nº 25, consta a solicitação de negociação do valor final do item nº 8, e o aceite da empresa para o valor proposto.

Em seguida, na página nº 26, está registrada a abertura do prazo de 24 h, conforme item 8.1 do Edital para envio dos documentos de acordo com os itens nº 9 e 11 do Edital, a saber:

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro(a), contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço final, conforme solicitado no item 9 deste edital.
- b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 11 deste edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

9.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

- a) VALOR POR HORA E VALOR TOTAL POR ITEM.
 - a1) Planilha de Composição de Custos, ajustada proporcionalmente ao preço final por ela proposto.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) LOCAL, DATA E ASSINATURA;
- f) NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, OS DADOS BANCÁRIOS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3520-7145

EMPRESA PARA PAGAMENTO E E-MAIL OFICIAL PARA ENVIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6, **para fins de habilitação**. (Grifo nosso)

Em se tratando de procedimento licitatório, tanto a Administração Pública quanto os licitantes estão vinculados às cláusulas do Edital, que norteará a condução do certame e tem o papel de evitar possíveis interpretações que possam violar os princípios da igualdade, da transparência, da eficácia, da segurança jurídica e da vinculação ao edital, conforme Art. 5º da Lei 14.133/2021. Com base nesse último princípio, a Administração Pública deverá respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório como medida de segurança jurídica a ela e aos demais participantes.

Portanto a falta de entrega dos documentos solicitados em Edital para fins de habilitação implica a desclassificação do licitante, visto que é de sua responsabilidade tomar conhecimento das regras constantes no Edital, podendo, inclusive, em caso de não concordância, interpor pedido de impugnação. Fato que não ocorreu para o presente certame, o que nos leva a crer, como dito inicialmente, que a recorrente estava munida das informações necessárias para garantir a sua participação.

O equívoco mencionado em relação aos valores negociados, bem como sobre a documentação exigida, poderiam ter sido sanados via chat do Portal de Compras Públicas ou por outros meios de contato com o Setor de Licitações, visto o encerramento da etapa de lances, o conhecimento dos participantes e seus valores ofertados, assim como, o conhecimento dos valores de referência dos itens licitados.

No caso de dúvidas em relação a documentos apresentados, o próprio edital faz menção a realização de diligências em seu item nº 11, subitem 11.14, porém, para que pudéssemos fazer uso dessa prerrogativa há que se ter documentos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3520-7145

avaliar, o que não aconteceu, pois a empresa não apresentou nenhum documento que pudesse comprovar a aptidão para assumir os itens em questão.

E em suas razões recursais a recorrente admite não ter acompanhado o Portal de Compras Públicas em todas as etapas da licitação, assumindo o risco de perder prazos, como foi o caso.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, diante das razões acima elencadas e baseado nos Princípios da Vinculação ao Edital, Razoabilidade e Interesse Público, **opina** esta Pregoeira e Equipe de Apoio no sentido de:

- **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa VIANEI ANTONIO WOOS, mantendo a decisão de inabilitação da mesma.

Erechim, 03 de outubro de 2024.

Tainã Padilha de Oliveira
Pregoeira Oficiala



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações - Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3520-7145

Pregão Eletrônico nº 127/2024

Processo 17534/2024

Pelas razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer dado ao recurso apresentado pela empresa **VIANEI ANTONIO WOOS**, **NEGANDO PROVIMENTO**, com efeito, mantendo a decisão de inabilitação da mesma.

Erechim, 03 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração